

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA – FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2012 – Nº 339

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2284, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA O SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes – CC, nomeado através do Decreto nº 2045, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2285, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA O SR. JULIMAR PAIVA FERRAZ, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA- CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JULIMAR PAIVA FERRAZ**, ocupante do Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Cultura – CC-III, nomeado através do Decreto nº 1855, de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2286, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA O SR. GABRIEL MAGRI, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **GABRIEL MAGRI**, ocupante do Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Turismo – CC-III, nomeado através do Decreto nº 1859, de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2287, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor **HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**, do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Finanças – CC, nomeado através do Decreto nº 1593, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2288, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA O SERVIDOR THADEU DOS SANTOS ORLETTI DO CARGO EM COMISSÃO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor **THADEU DOS SANTOS ORLETTI** do Cargo em Comissão – Subsecretário de Finanças – CC-I, nomeado através do Decreto nº 2213, de 27 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2289, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA O SR. GABRIEL MAGRI NO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GABRIEL MAGRI** para exercer o Cargo em Comissão Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2290, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA O SR. JULIMAR PAIVA FERRAZ NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JULIMAR PAIVA FERRAZ** para exercer o Cargo Comissionado Secretário Municipal de Comunicação – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2291, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA O SR. ELIAS ABREU DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELIAS ABREU DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Turismo – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2292, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA A SRª DEOCELY CARDOZO LOUZADA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA-CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **DEOCELY CARDOZO LOUZADA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Cultura – CC-III, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2293, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA O SERVIDOR THADEU DOS SANTOS ORLETTI NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **THADEU DOS SANTOS ORLETTI** para exercer o Cargo Comissionado Secretário Municipal de Finanças – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2294, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA O SERVIDOR LUIZ ROBERTO DA SILVA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA AUDITOR MÉDICO – FC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado da Função de Confiança de Auditor Médico, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1268, de 29 de março de 2012, o servidor **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 1643, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2295, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 14, § 6º, da Lei Complementar nº 010/2003;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público, **ANDRESSA FURLAN**, para o cargo de Profissional do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 2135, de 07 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2296, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA A SRTª JORDANA MARIA GABRIEL NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **JORDANA MARIA GABRIEL** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Tesouraria – CC-III, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2197, de 04 de outubro de 2011.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE** – Cargo: Auxiliar de Odontologia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1152, de 21 de março de 2012, no período de **02/04/2012 a 31/01/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **02/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA FABIANA CARLETI CALVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à Servidora **FABIANA CARLETI CALVI** – Cargo: Técnico de Laboratório, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1298, de 30 de março de 2012, no período de **04/04/2012** a **02/04/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA** – Cargo: Agente Fiscal, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1924, de 03 de abril de 2012, no período de **04/04** a **07/10/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **04/04/12**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 956, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E/OU TERMO DE PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios de Cooperação Técnica, Termos de Parcerias ou qualquer outro Termo legal com os Municípios limítrofes ao território do Município de Vargem Alta-ES, visando à colaboração mútua em prol da melhoria da qualidade de vida do cidadão e a preparação das infra-estruturas urbanas e rurais, de forma que permita atender ao crescimento e desenvolvimento regional integrado.

§ 1º Nos Convênios e Parcerias autorizados no *caput* deste artigo, poderão ser disponibilizados pelas Entidades/Órgãos concedentes, equipamentos, veículos, máquinas, materiais permanentes utilizados em serviços considerados de relevância, bem como, a cessão ou permuta de pessoal e, ainda, em situação de urgências e emergências, em áreas que poderão afetar diretamente o cidadão, o fornecimento, em caráter de empréstimo, de bens de consumo em que os concernentes terão condições de promover a devolução, tão logo se restabeleça a normalidade.

§ 2º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios ou Termo de Parcerias com qualquer outro Município do Estado do Espírito Santo, para prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres, entre outros.

§ 3º Nos Convênios e Parcerias autorizados no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar máquinas e equipamentos da Secretaria de Agricultura, desde que seja para beneficiar proprietários que praticam agricultura familiar.

§ 4º Obrigatoriamente, em todos os casos do *caput* deste artigo, as solicitações deverão ser feitas através de ofício.

Art. 2º O Município, através de suas Secretarias de atividades afins, deverá adotar as providências quanto à celebração dos Convênios ou Termos de Parcerias.

Art. 3º Em caso de ser geradas despesas com a aplicação desta Lei, as mesmas correrão por conta de dotações consignadas no orçamento geral do Município para o presente exercício e os subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a devida suplementação de recursos ou a abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 957, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 322/98, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 322, de 30 de dezembro de 1998, alterada pelas Leis nºs 561, de 30 de junho de 2006 e 910, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta – SAAE, passa a vigorar com a redação constante no novo Anexo V, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 322/98 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO V – LEI 322/98, alterada pela Lei 957/12 – SAAE

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58	871,06	914,62	960,35	1008,36	1058,78	1111,72	1167,31	1225,67	1286,96	1351,30
II	735,34	772,11	810,71	851,25	893,81	938,50	985,43	1034,70	1086,43	1140,75	1197,79	1257,68	1320,56	1386,59	1455,92	1528,72
III	831,89	873,48	917,16	963,02	1011,17	1061,73	1114,81	1170,55	1229,08	1290,53	1355,06	1422,81	1493,95	1568,65	1647,09	1729,44
IV	941,11	988,17	1037,57	1089,45	1143,93	1201,12	1261,18	1324,24	1390,45	1459,97	1532,97	1609,62	1690,10	1774,60	1863,33	1956,50
V	1064,67	1117,90	1173,80	1232,49	1294,11	1358,82	1426,76	1498,10	1573,00	1651,65	1734,24	1820,95	1911,99	2007,59	2107,97	2213,37
VI	1204,46	1264,68	1327,92	1394,31	1464,03	1537,23	1614,09	1694,80	1779,54	1868,51	1961,94	2060,04	2163,04	2271,19	2384,75	2503,99
VII	1362,60	1430,73	1502,27	1577,38	1656,25	1739,06	1826,01	1917,32	2013,18	2113,84	2219,53	2330,51	2447,03	2569,39	2697,85	2832,75
VIII	1541,50	1618,58	1699,50	1784,48	1873,70	1967,39	2065,76	2169,05	2277,50	2391,37	2510,94	2636,49	2768,31	2906,73	3052,06	3204,67
IX	1743,89	1831,08	1922,64	2018,77	2119,71	2225,69	2336,98	2453,83	2576,52	2705,35	2840,61	2982,64	3131,78	3288,36	3452,78	3625,42
X	1972,86	2071,50	2175,08	2283,83	2398,02	2517,92	2643,82	2776,01	2914,81	3060,55	3213,58	3374,26	3542,97	3720,12	3906,13	4101,43

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 958, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Vargem Alta e afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS OU PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, o qual se destina à diminuição e supressão dos sofrimentos e carências das pessoas, famílias em situação de vulnerabilidade do Município, aproximando a todos dos ideais de uma sociedade mais justa e com menos desigualdades.

Art. 2º Este programa permitirá a parcerias com outras entidades públicas e privadas e/ou pessoas físicas e jurídicas interessadas, dentro de suas limitações financeiras, protegerá a família, assistirá a maternidade, a infância e adolescência, idosos, deficientes, colaborando com as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º Nos limites das dotações orçamentárias próprias, e dentro das condições financeiras do Município, inclusive do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, após verificação das condições de carência dos beneficiários, o Município poderá fazer:

I – despesas com benefícios eventuais (auxílio funeral, auxílio natalidade e situação de calamidade);

II – transportes de usuários dos serviços da assistência social, entre eles, BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, ABRIGO INSTITUCIONAL e casos excepcionais avaliados pelo Serviço Social desta municipalidade;

III – doações de materiais e serviços para reformas e construções de moradia;

IV – fornecimento de alimentação e aquisição de alimentos através da doação de cestas básicas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar as condições para funcionamento deste programa, respeitando os limites desta Lei e da legislação pertinente.

Art. 5º Para cobertura das despesas provenientes desta Lei poderá ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e dotações necessários, no vigente orçamento e fazer a inclusão deste programa no PPA e na LDO, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 484, 485, 486, 487, 488, 489 e 490, de 15 de julho de 2005 e a Lei nº 714, de 18 de março de 2008.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 959, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 848/10, ALTERADO PELA LEI 909/11, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II (Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério) da Lei nº 848, de 14 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 879, de 20 de outubro de 2010 e Lei 909, de 19 de abril de 2011, que institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passa a vigorar na forma desta lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 848/10 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



**ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

**TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Art. 18 da Lei XXX**

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	906,77	943,04	980,76	1.019,99	1.060,79	1.103,22	1.147,35	1.193,25	1.240,98	1.290,62	1.342,24	1.395,93
	II	1.323,67	1.376,62	1.431,68	1.488,95	1.548,51	1.610,45	1.674,86	1.741,86	1.811,53	1.884,00	1.959,35	2.037,73
	III	1.543,20	1.604,93	1.669,13	1.735,89	1.805,33	1.877,54	1.952,64	2.030,75	2.111,98	2.196,45	2.284,31	2.375,69
	IV	1.799,99	1.871,99	1.946,87	2.024,74	2.105,73	2.189,96	2.277,56	2.368,66	2.463,41	2.561,95	2.664,42	2.771,00
	V	2.096,95	2.180,83	2.268,06	2.358,78	2.453,13	2.551,26	2.653,31	2.759,44	2.869,82	2.984,61	3.104,00	3.228,16

NIVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação
IV	Mestrado
V	Doutorado

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel, pertencente a Srª. **MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**, para uso não residencial, medindo 483,20 m² e barracão, sito na Rua Nestor Gomes, s/nº, Centro - Vargem Alta-ES, destinado à instalação do depósito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o prédio que ocupava encontra-se em reforma, no valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, tendo início no dia 29/03/2012 e término em 19/09/2012.

Vargem Alta/ES, 29 de março de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

LOCAL DE ATENDIMENTO: **CASA DO CIDADÃO**

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br